

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.178, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 2.512.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.222, de 09 de dezembro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 2.512.000,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.607.0352.1.255		SANEAMENTO BÁSICO, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
989 -			
4.4.90.51.00.00.00.00	15000000	OBRAS E INSTALACOES	2.512.000,00
		Total Suplementação:	2.512.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.24.721.0232.2.346		SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	
372 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00
05.01.28.846.0241.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
381 -			
4.4.90.93.00.00.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	30.000,00
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	
07.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA	
07.01.06.181.0400.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
736 -			
3.3.90.33.00.00.00.00	15000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	150.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
08.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
08.01.11.333.0271.1.332		RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PATRIMÔNIO	
778 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.600,00
08.01.11.333.0271.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO


803 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.01		SECR. MUN. DE DESENV. DA AGRICULTURA	
10.01.20.606.0291.2.206		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
922 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	118.000,00
10.01.20.606.0291.2.246		HORAS MÁQUINA E INCENTIVOS	
934 - 3.3.50.41.00.00.00.00	15000000	CONTRIBUICOES	160.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.01.18.541.0314.2.239		MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS PRACAS, PARQUES E LAGOS	
1396 - 3.3.90.37.00.00.00.00	15000000	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	120.000,00
1397 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
12.01.18.542.0313.2.345		MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO ANIMAL	
1430 - 3.3.90.39.00.00.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	201.400,00
		Total Redução:	2.512.000,00

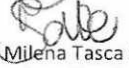
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 011
e publicado (a)
Em 09 / 03 / 26

